

RESOLUÇÃO Nº 12 / 82

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

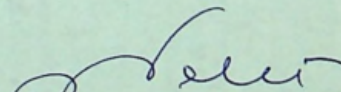
CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 2.772/82-CENTRO BIOMÉDICO:

CONSIDERANDO, AINDA, PROPOSTA APRESENTADA EM PLENÁRIO PELA CONSELHEIRA RITA DE CÁSSIA DE REZENDE DIAS,

R E S O L V E:

DETERMINAR A INCLUSÃO DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA NO ART. 36 DO REGIMENTO DO CENTRO BIOMÉDICO ATÉ A NOVA REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO NUM PRAZO DE CENTO E VINTE (120) DIAS.

SALA DAS SESSÕES, 30 DE JUNHO DE 1982


ROMELO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Publ no B.O de Julho 1982 (Nº 91)